

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 - H /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 033/2026

Em 29/06/2026, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.662/2025, de 05 de Março de 2025), **Sra. ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 17.929/2026, de 05 de Maio de 2026), **PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO** e Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO**; doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.459.158/0001-39, com sede a RUA Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80 – Prédio 01, Bairro Jd. Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Rivaldo Valério Neto**, inscrito no CPF sob o N.º 199.088.858-55, e portador do RG N.º 29.571.547-9, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 016/2026 – Registro de Preços N.º 016/2026, Processo Licitatório PRC N.º 033/2026 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 016/2026 - RP N.º 016/2026, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------	---------	-------	--------	--------------	-----------	-----------

RIVALDO
VALERIO
NETO:19908885
855

Assinado de forma
digital por RIVALDO
VALERIO
NETO:19908885855
Dados: 2026.06.25
15:34:51 -03'00'

0004	020.000.724	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO 2 LITROS Água sanitária - galão de 2 litros - frasco virgem reforçado. Produto composto de Hipoclorito de Sódio e Água.Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio Teor de Cloro Ativo - 2,0 % a 2,5 % p/p. Produto à base de cloro. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).Marca referência: Ypê, Qboa, Candida.	UN	3150	sulmar/sulmar	R\$ 4,28	R\$ 13.482,00
0005	020.000.579	ALCOOL 46,2 - 1 LITRO. ÁLCOOL 46,2% APROX., ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	586	sulmar/sulmar	R\$ 6,16	R\$ 3.609,76

0006	020.000.161	ALCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSÉPTICO - LÍQUIDO INCOLOR, LÍPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERÍSTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE COM TAMPÃO EM ROSCA - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA Embalagem contendo 1litro. Os dizeres de rotulagem devem estar dispostos da seguinte forma: I - painel principal: a) nome e/ou marca do produto (nome comercial completo), b) categoria do produto (destinação do álcool - graduação alcoólica em graus INPM), e c) indicação quantitativa (conforme indicação metrológica (quanto peso ou volume). II - painel secundário: a) frases gerais, b) informações toxicológicas, c) frases de advertência, d) modo de usar, e) limitações de uso e cuidados de conservação, f) primeiros socorros, g) lote e data de fabricação, h) validade (indicação clara e precisa da validade do produto), e i) fabricante (razão social, endereço do fabricante e cadastro nacional da pessoa jurídica). Marca referência: Tupi, Itajá, Prolink.	LT	4438	sulmar/sulmar	R\$ 6,67	R\$ 29.601,46
0007	020.000.328	ALCOOL 92,8% LITRO. ÁLCOOL 92,8% APROX., ETÍLICO HIDRATADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LT	1587	sulmar/sulmar	R\$ 8,70	R\$ 13.806,90

0009	020.000.725	ALCOOL EM GEL 70° GALÃO 5 LITROS. ALCOOL GEL ANTI- SEPTICO 70% BACTERICIDA - ASPECTO: GEL - COR: INCOLOR - ODOR: CARACTERÍSTICO - PH A 100%: 7,0 - 8,5 - DENSIDADE A 25 GRAUS C: 0,850-0,910G/ML - COMPOSICAO: Álcool Etílico a 70% / Glicerina / Gel base. INDICACAO: PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA Os dizeres de rotulagem devem estar dispostos da seguinte forma: I - painel principal: a) nome e/ou marca do produto (nome comercial completo), b) categoria do produto (destinação do álcool - graduação alcóolica em graus INPM), e c) indicação quantitativa (conforme indicação metroológica (quanto peso ou volume). II - painel secundário: a) frases gerais, b) informações toxicológicas, c) frases de advertência, d) modo de usar, e) limitações de uso e cuidados de conservação, f) primeiros socorros, g) lote e data de fabricação, h) validade (indicação clara e precisa da validade do produto), e i) fabricante (razão social, endereço do fabricante e cadastro nacional da pessoa jurídica).	GAL	100	sulmar/sulmar	R\$ 32,63	R\$ 3.263,00
0011	020.000.391	ÁLCOOL GEL 420 GRS. ÁLCOOL EM GEL-ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM, CRISTAL, PARA AS MÃOS, COM EXTRATO DE ALOE VERA. 420GR - FRASCO COM TAMPA DOSADORA (PUMP).	FR	92	audax/audax	R\$ 8,70	R\$ 800,40

0012	020.000.764	Amaciante de roupas. Fragrância aconchego. Marca referência: UAU, Mon Bijou, Ypê. Principio Ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de 2 litros. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).	UN	598	barbarex/barbarex	R\$ 7,98	R\$ 4.772,04
0018	020.000.184	BALDE LIXEIRA PEDAL 20 LITROS. BALDE / LIXEIRA COM TAMP A PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: PLÁSTICO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LITROS.	UN	10	arqplast/arqplast	R\$ 41,33	R\$ 413,30
0019	020.000.183	BALDE LIXEIRA PEDAL 30 LITROS. BALDE/LIXEIRA COM TAMP A PEDAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS.	UN	60	arqplast/arqplast	R\$ 53,65	R\$ 3.219,00

0020	020.000.696	BALDE LIXEIRA PEDAL 60 LITROS. BALDE / LIXEIRA COM TAMP A E PEDAL. MATERIAL DE CONFEÇÃO: PLÁSTICO. CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 60 LITROS.	UN	26	arqplast/arqplast	R\$ 94,25	R\$ 2.450,50
0024	020.000.164	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60LTS. CAPACIDADE 60 LITROS, REFORÇADO.	UN	12	arqplast/arqplast	R\$ 37,70	R\$ 452,40
0027	020.000.203	BLOQUEADOR SOLAR CREME FPS 50. FPS 50. NÃO GORDUROSO, ESPALHA MAIS FÁCIL E FACILITA A ABSORÇÃO NA PELE, TORNANDO A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E RÁPIDA, AUMENTA EM 30 VEZES A PROTEÇÃO NATURAL DA PELE EXPOSTA AO SOL, NÃO SAI NA AGUA E MANTÉM SEU GRAU DE PROTEÇÃO SOLAR POR MÍNIMO 2 HORAS DENTRO D'ÁGUA, DEVENDO ENTÃO SER REAPLICADO PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B PODENDO AJUDAR A EVITAR RUGAS E O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE DEVIDO AO EXCESSO DE SOL, OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURA SOLAR. PERMITE BRONZEAMENTO MÍNIMO, NÃO CONTEM PARABENOS. FRASCO DE 125ML.	UN	425	prosun/prosun	R\$ 23,06	R\$ 9.800,50
0029	020.000.106	BOBINA PICOTADA 35 X 45. BOBINA PICOTADA EM ROLO, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, MATERIAL 100% VIRGEM, COM MEDIDAS APROX. (CM) DE 35 X 45, ESPESSURA DE 0,03. ROLO COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	RL	82	r.bags/r.bags	R\$ 34,31	R\$ 2.813,42

0031	020.000.727	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO. BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO. NO MÍNIMO 500 ML. INDICADO PARA BORRIFAR SOLUÇÕES LÍQUIDAS. APRESENTANDO TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL, ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO NO RECIPIENTE. MATERIAL DE PLÁSTICO TAMPA NA COR BRANCA OU PRETA.	UN	30	n.era/n.era	R\$ 5,80	R\$ 174,00
0043	020.000.176	CERA LIQUIDA INCOLOR. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNABA, PARAFINA, MACROCRISTALINA, Mulsificantes, conservantes, FRAGRANCIA, CORANTE E VEICULO. RESISTENTE AO PANO UMIDO, AUTO BRILHO. EMBALAGEM COM 750 ML. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAO DO PRODUTO NO MS/ANVISA.	UN	382	rouxinol/rouxinol	R\$ 5,51	R\$ 2.104,82
0047	020.000.208	CESTO DE PLÁSTICO P LIXO 65 L. CESTO DE PLASTICO PARA LIXO. CAPACIDADE DE 65 LITROS.	UN	14	arqplast/arqplast	R\$ 37,70	R\$ 527,80
0048	020.000.757	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30L. CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE 30 LITROS.	UN	6	arqplast/arqplast	R\$ 25,38	R\$ 152,28
0049	020.000.586	COLORO - 05 LITROS O PRODUTO CONTEM HIPOCLORITO DE SODIO.TEOR DE CLORO ATIVO: 4% A 5%.EM FRASCO DE 5 LITROS REFORCADO VIRGEM DE COR BRANCA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	290	agipro/agipro	R\$ 18,85	R\$ 5.466,50

0050	020.000.728	COLORO - 1 LITRO Cloro - 1 litro - O produto contém Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 5%. Em frasco reforçado, virgem de cor branca. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referência: Ypê, Santa Clara, Brilhante.	UN	1526	barbarex/ barbarex	R\$	4,35	R\$	6.638,10
0053	020.000.792	COADOR DE CAFÉ PAPEL Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES. DIMENSÃO: 2 X 15,6 X 21 CM 85g	CX	50	s.pratico/s.pratico	R\$	3,99	R\$	199,50
0062	020.000.126	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML. CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 480 ML (PESO LIQUIDO).	UN	82	grion/grion	R\$	10,15	R\$	832,30

0063	020.000.767	CONDICIONADOR INFANTIL. CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 350 ML (PESO LIQUIDO). MARCAS REFERENCIA: TRA LÁ LÁ, ACGUA KIDS, JOHNSOSNS. MÔNICA KIDS.	UN	550	grion/grion	R\$ 10,15	R\$ 5.582,50
0064	020.000.589	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELOS NORMAIS. USO ADULTO. EMBALAGEM APROX. 350 ML.	UN	50	tok/tok	R\$ 6,53	R\$ 326,50
0066	017.000.212	CONTENTOR DE LIXO 240 LITROS CONTENTOR DE LIXO DE POLIETILENO (PE) 100% VIRGEM NA COR CINZA IDENTIFICADO COMO NAO RECICLAVEL, COM TAMPA ISENTA DE PINOS PLASTICOS E TRAVA DE TAMPA, CAPACIDADE PARA 240 LITROS, DUAS RODAS DE 240MM EM BORRACHA MACIA E NUCLEO EM POLIPROPILENO, PADRAO AMERICANO, SISTEMA DE FIXACAO COM BASE FIXADA AO SOLO EM ACO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA DE 5 MM, DIMENSAO DA BASE DE 30 CM X 30 CM COM 4 FUROS, RESINA TERMOPLASTICA CONTENDO ADITIVO ESTABILIZADOR ULTRAVIOLETA EM UM NIVEL MINIMO DE UV8, PADRONIZADO SEGUNDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15911-1,15911-2 E 15911-4. DESSE ITEM FICA DISPENSADO A AMOSTRA E SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	UN	4	jsn/jsn	R\$ 529,25	R\$ 2.117,00

0073	020.000.734	DESENGORDURANTE COZINHA CONCENTRADO 500ML. DESENGORDURANTE COZINHA CONCENTRADO 500ML. Em squeeze. Recomendada para lavagem de pisos, azulejos, equipamentos e utensílios de cozinha. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referência: Uau, Veja, Cif.	UN	2040	triex/ triex	R\$ 4,71	R\$ 9.608,40
0076	020.000.479	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E BOCAL DE BORRACHA.	UN	61	pg/pg	R\$ 7,25	R\$ 442,25

0080	020.000.758	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS, EM PÓ PARA DISSOLUÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO - 3,00% P/P. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	262	prokit/prokit	R\$ 21,75	R\$ 5.698,50
0081	020.000.666	DESODORANTE SPRAY FRAGÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80ML.	UN	100	herbissimo/herbissimo	R\$ 6,53	R\$ 653,00
0082	020.000.733	Detergente Neutro - embalagem 500 ml. Composição: Glicerina, corante, veículo, água, Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Apresentar na proposta Registro ou notificação do Produto na ANVISA. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente,	UN	8194	limpol/limpol	R\$ 2,58	R\$ 21.140,52

		Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referencia: Ypê, Limpol.						
0084	020.000.647	DISPENSADOR DE COPOS 200 ML. DISPENSER COM BOTÃO POUPADOR. DISPENSA O COPO COM CLIQUE, PARA COPOS DE DIVERSAS MARCAS, E MATERIAL SUPERRESISTENTE. COMPATIVEL PARA COPOS DE 150 A 200ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTAVEIS.	UN	125	f.com/f.com	R\$ 47,85	R\$ 5.981,25	
0085	020.000.648	DISPENSADOR DE COPOS 50 ML. DISPENSER COM BOTÃO POUPADOR. DISPENSA O COPO COM CLIQUE, PARA COPOS DE DIVERSAS MARCAS, E MATERIAL SUPERRESISTENTE. COMPATIVEL PARA COPOS DE 50 A 80ML. CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTVEIS.	UN	111	f.com/f.com	R\$ 37,70	R\$ 4.184,70	

0091	020.000.019	ESCOVA PLASTICA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS EM NYLON MACIAS.SEM ALCA. DESIGN CURVO ACOMPANHANDO O MOVIMENTO DA ESCOVACAO.	UN	509	pg/pg	R\$ 3,05	R\$ 1.552,45
0092	020.000.122	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS DE NYLON, ACOMPANHADA DE SUPORTE (BASE). INDICADA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS.	UN	253	pg/pg	R\$ 6,16	R\$ 1.558,48
0095	020.000.340	ESPONJA DUPLA FACE PARA COZINHA. CONTENDO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X75X 20CM - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. MARCA REFERÊNCIA: BRILHUS, SCOTH-BRITE, ESFREBOM E CONDOR.	UN	7418	limpus/limpus	R\$ 0,73	R\$ 5.415,14
0101	020.000.169	FOSFORO EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS. O PRODUTO CONTEM EM SUA COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. PRODUTO NAO PERECIVEL. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PT	675	parana/parana	R\$ 3,41	R\$ 2.301,75
0110	020.000.130	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODÃO ANTIGERME. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	150	useit/useit	R\$ 1,96	R\$ 294,00
0111	020.000.651	INSETICIDA - AEROSOL 420 ML. FORMULA BASE DE AGUA. INSETICIDA INDICADO PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIICAS, CARAPANS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UN	122	buzz/buzz	R\$ 13,05	R\$ 1.592,10
0116	020.000.279	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 400 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGENICO. NAO CONTEM ALCOOL. COM EXTRATO DE ALOE VERA.	UN	632	babyclub/babyclub	R\$ 10,88	R\$ 6.876,16

0120	020.000.737	LIMPA FORNO 250ML LIMPA FORNO Embalagem de 250 ml, com aplicador interno. Desincrustante formulado para remover oleos e gorduras de fornos, chapas e grelhas de ferro. limpa sem esforco, com eficiencia e seu uso frequente evita a formacao de incrustacoes que podem danificar os equipamentos e contaminar os alimentos. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).Marca referência: Diabo Verde, Easy-Off.	UN	23	diabo verde/diabo verde	R\$	19,58	R\$	450,34
------	-------------	--	----	----	-------------------------	-----	-------	-----	--------

0122	020.000.740	LIMPA PISO LIMPA PISO. Limpa piso indicado para todos os tipos de piso. Limpador para piso (Limpador c/ brilho). Pronto para o uso, não sendo necessário enxaguar. Embalagem de 750ml. Apresentar na proposta registro ou notificação do produto na ANVISA. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referência UAU, Destak, Azulim.	UN	1098	azulim/azulim	R\$	9,43	R\$	10.354,14
------	-------------	---	----	------	---------------	-----	------	-----	-----------

0125	020.000.669	LIMPADOR BACTERICIDA. LIMPADOR BACTERICIDA DE USO GERAL COM DILUIÇÃO. EMBALAGEM 1LT. COMPOSIÇÃO:CLORETO DE BENZALCONICO, FRAGÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE, AGUA, TENSOATIVO NAO IONICO, NONIL FENOL ETOXILADO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO. DILUICAO PARA MANUTENCAO 1:100. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	458	lysoform/lysoform	R\$ 17,55	R\$ 8.037,90
0126	020.000.134	LIMPADOR DE BANHEIRO 3 EM 1. LIMPADOR DE BANHEIRO COM EFEITO 3 EM 1: BRANQUEIA, DESINFETA E REMOVE O LIMO, SEM ESFORÇO. COM ALTO PODER BACTERICIDA E AÇÃO LIMPA LIMO, REMOVE FACILMENTE GORDURAS E SUJEIRAS, MATANDO GERMES E BACTERIAS. LIMPA SEM ESFREGAR AS MANCHAS ESCURAS PROVOCADAS PELO MOFO E LIMO. SUBSTITUI COM EFICIÊNCIA A AGUA SANITÁRIA NA LIMPEZA DE TECIDOS. 500ML.	UN	876	barbarex/barbarex	R\$ 4,50	R\$ 3.942,00

0128	020.000.738	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L. LIMPADOR LIMPEZA PESADA de 1 qualidade. Linha Pro, com álcool. Para todos os tipos dias de piso. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de Ph, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante e Água. Fragrancia original. Juntamente com a proposta dever se apresentado registro ou notificacao do produto na ANVISA. Embalagem de 1 litro. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase “Antes de usar leia as instruções do rótulo”, para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referencia: Veja, Uau, Ypê.	UN	4002	ype/ype	R\$ 13,92	R\$ 55.707,84
------	-------------	---	----	------	---------	-----------	---------------

0129	020.000.085	LIMPADOR LIMPEZA PESADA. DE 1 QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FRAGRÂNCIA ORIGINAL. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVER SE APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	154	veja / veja	R\$ 21,68	R\$ 3.338,72
0134	020.000.137	LIMPADOR PERFUMADO. PERFUME SUAVE E PROLONGADO. LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, 1,2-BENZOISOTIAZOLIN-3-ONA / DIMETHYLOLUREA, ATIVO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA, CORANTE E AGUA. INGREDIENTE ATIVO: NONIL FENOL ETOXILADO COM 9,5 MOLES DE XIDO DE ETENO. FRAGRANCIA: INFANZIA, AGRADABLE, BELA FLORE, SENSAZIONE.	UN	816	uau/uau	R\$ 8,70	R\$ 7.099,20
0137	020.000.786	LIXEIRA CESTO DE LIXO PLÁSTICO REDONDO 12 LITROS SEM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO (PP), MEDIDAS APROXIMADAS 29CM (ALTURA) 23,5CM (DIÂMETRO).	UN	70	jsn/jsn	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
0139	020.000.745	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA AMARELO LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA TIPO BASCULANTE, COR AMARELO, DIMENSÕES: ALT 720MM, LARG. 380MM, COMP. 380MM. CAPACIDADE 60 LITROS, IDENTIFICADO COMO METAL. DESSE ITEM FICA DISPENSADO A AMOSTRA E SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	UN	16	jsn/jsn	R\$ 81,20	R\$ 1.299,20

0140	020.000.746	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA AZUL LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA TIPO BASCULANTE, COR AZUL, DIMENSÕES: ALT 720MM, LARG. 380MM, COMP. 380MM. CAPACIDADE 60 LITROS, IDENTIFICADO COMO PAPEL. DESSE ITEM FICA DISPENSADO A AMOSTRA E SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	UN	16	jsn/jsn	R\$ 81,20	R\$ 1.299,20
0141	020.000.747	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA VERDE. LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA TIPO BASCULANTE, COR VERDE, DIMENSÕES: ALT 720MM, LARG. 380MM, COMP. 380MM. CAPACIDADE 60 LITROS, IDENTIFICADO COMO VIDRO. DESSE ITEM FICA DISPENSADO A AMOSTRA E SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	UN	16	jsn/jsn	R\$ 81,20	R\$ 1.299,20
0142	020.000.748	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA VERMELHA. LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA TIPO BASCULANTE, COR VERMELHA, DIMENSÕES: ALT 720MM, LARG. 380MM, COMP. 380MM. CAPACIDADE 60 LITROS, IDENTIFICADO COMO PLÁSTICO. DESSE ITEM FICA DISPENSADO A AMOSTRA E SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.	UN	16	jsn/jsn	R\$ 81,20	R\$ 1.299,20
0167	020.000.310	NEUTRALIZADOR / DESODORIZADOR DE ODORES AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES, FRAGRÂNCIAS: AZUL CORAL, FLOR DE BAUNILHA BRANCA, ROSA TROPICAL, ERVA DOCE VERDE, CHEIRINHO DE TALCO, CHEIRINHO DE LIMPEZA, CEDRO E LARANJA, FLORES DE JASMIM,	UN	710	leveuse/leveuse	R\$ 9,43	R\$ 6.695,30

		FLORES DO CAMPO, BRISA TROPICAL E ODOR STOP. FRASCO COM 360 ML.					
0168	020.000.049	PÁ DE LIXO TIPO COLETORA. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 29 CM X 28 CM X 10.5 CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CM.	UN	31	bettanin/bettanin	R\$ 30,45	R\$ 943,95
0169	020.000.568	PA PARA LIXO CABO LONGO DE PLÁSTICO. CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ALTURA MÍNIMA DE 80 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 26 X 8,5 CM.	UN	474	vc/vc	R\$ 5,58	R\$ 2.644,92
0178	020.000.280	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE - 28CM X 30 METROS APROXIMADAMENTE	RL	139	g.film/g.film	R\$ 5,80	R\$ 806,20
0183	020.000.282	PAPEL HIGIENICO CAI CAI INTERFOLHADO - CAIXA COM 40 PACOTES DE 250 FOLHAS. MEDIDAS 10 X 20 CM - PAPEL 100% CELULOSE. APRESENTAR RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO CLASSIFICANDO PAPEL DE ACORDO COM ABNT NBR 15134:15464 COMO CLASSE 1.	CX	60	baby/baby	R\$ 75,40	R\$ 4.524,00
0187	020.000.285	PASTILHA ADESIVA - LAVANDA SEM CESTINHO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UN	300	sany/sany	R\$ 5,08	R\$ 1.524,00
0189	020.000.286	PEDRA SANITARIA C/ESTOJO 35G	UN	532	sany/sany	R\$ 3,84	R\$ 2.042,88
0203	020.000.291	RODO C/CABO DE MADEIRA - 40CM TAMANHO 40 CM, COM 02 BORRACHAS E CABO TIPO ROSCA - O PRODUTO CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS PLÁSTICAS, MADEIRA.	UN	272	vc/vc	R\$ 8,80	R\$ 2.393,60

0204	020.000.292	RODO C/CABO DE MADEIRA - 60CM TAMANHO 60 CM, COM 02 BORRACHAS E CABO TIPO ROSCA - O PRODUTO CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO RESINAS PLÁSTICAS, MADEIRA.	UN	183	vc/vc	R\$ 9,06	R\$ 1.657,98
0205	020.000.780	RODO DE ALUMÍNIO DUPLO PUXA SECA 80 CM RODO DUPLO PUXA SECA - TAMANHO 80 CM, COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE.	UN	150	r2000/r2000	R\$ 43,50	R\$ 6.525,00
0212	020.000.754	SABÃO EM PÓ 800G Sabão em Pó. Princípio ativo: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. Contém: Tensoativo biodegradável. Embalagem sachê de 800 g. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem plástica, não sendo aceito papelão. Embalagem contendo 800g. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos	UN	3598	assim/assim	R\$ 7,11	R\$ 25.581,78

		dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referência: Tixan Ypê, Surf, Brilhante.						
0213	020.000.788	SABONETE 85 GR SABONETE EM BARRA DE 85 GRS PARA HIGIENE CORPORAL, COM GLICERINA. FRAGRÂNCIA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA REFERÊNCIA: PALMOLIVE, LUX, NIVEA.	UN	552	ype/ype	R\$ 1,81	R\$ 999,12	
0214	020.000.576	SABONETE ESPUMA GALÃO 5 LITROS, FRAGANCIA FLORAL OU LAVANDA.	UN	10	audax/audax	R\$ 33,35	R\$ 333,50	

0215	020.000.789	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL - FRAGRANCIA LOCAO HIDRATANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM, CAIXA INDIVIDUAL DE 70G. MARCA REFERÊNCIA: POM POM, JOHNSONS, GRANADO.	UN	1024	pompom/pompom	R\$ 3,55	R\$ 3.635,20
0216	020.000.593	SABONETE LIQUIDO 5L- ERVA DOCE FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE.	UN	203	biokriss/biokriss	R\$ 17,40	R\$ 3.532,20
0217	020.000.256	SABONETE LIQUIDO 800ML SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA REFIL COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 800 ML. FRAGRANCIA: FLORAL ERVA DOCE OU LAVANDA. DIMENSOES APROX: 12,5CM (ALTURA) X 9,8 CM (LARGURA) X 8,3 CM (PROFUNDIDA DE). COMPOSICAO:AQUA, SODIUM CHLORIDE, COCAMIDE DEA, CITRIC ACID,PEG 150 DISTEARATE, GLYCERIN, ISOTIAZOLINONE, SODIUM LAURETHSULFATE, PARFUM. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA	FR	777	topplus/topplus	R\$ 6,67	R\$ 5.182,59
0218	020.000.293	SABONETE LIQUIDO C/PH NEUTRO PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESERVATÓRIO. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. GALAO DE 5 LITROS.	UN	400	biokriss/biokriss	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
0219	020.000.636	SABONETE LIQUIDO S/ AROMA 5 LTS SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, SEM AROMA. ELABORADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. FORMULADO COM PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAR NA PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	UN	153	carebact/carebact	R\$ 31,90	R\$ 4.880,70

0220	020.000.623	SACO DE LIXO 240 LITROS Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	PT	193	oralix/orlalix	R\$ 105,40	R\$ 20.342,20
------	-------------	--	----	-----	----------------	------------	---------------

0222	020.000.555	SACO LIXO 30LTS. PRETO Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	PT	956	orlalex/orlalex	R\$ 20,93	R\$ 20.009,08
------	-------------	---	----	-----	-----------------	-----------	---------------

0223	020.000.536	SACO LIXO 50LTS Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	PT	1060	oralix/orlalex	R\$ 28,83	R\$ 30.559,80
0230	020.000.620	SACO TRANSPARENTE 50X70 CM DE PROLIPROPILENO VIRGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	366	oralix/orlalex	R\$ 43,50	R\$ 15.921,00
0231	020.000.571	SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS. COM DETERGENTE. FRAGRANCIA PINHO. COMPOSICAO: TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA. COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. TAMPA ABRE-FECHA.	UN	75	sany/sany	R\$ 3,12	R\$ 234,00

		EMBALAGEM DE 300G.						
0232	020.000.067	SHAMPOO 400ML. SHAMPOO HIDRATAÇÃO PROFUNDA PARA CABELOS SECOS E DANIFICADOS, COM VITAMINA E, OMEGA 9 E QUERATINA. EMBALAGEM MINIMA DE 400 ML.	UN	50	tok/tok	R\$ 6,53	R\$ 326,50	
0234	020.000.791	SHAMPOO INFANTIL 300ML, TIPO KIDS, PARA TODO TIPO DE CABELO, QUE NAO AGRIDE OS OLHOS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 300ML. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MASRCAS TRA LÁ LÁ, ACGUA KIDS, JOHNSOSNS. MÔNICA KIDS.	UN	700	grion/grion	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00	
0236	020.000.245	SHAMPOO NEUTRO - 350ML. SHAMPOO NEUTRO PARA CABELOS NORMAIS. USO ADULTO. EMBALAGEM DE 350 ML.	UN	90	tok/tok	R\$ 6,53	R\$ 587,70	
0245	020.000.762	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO 21, ESTANDO DESCRITO NA EMBALAGEM. APROVADO PELA ANVISA.	PT	813	anadona/anadona	R\$ 8,70	R\$ 7.073,10	
0248	020.000.325	VASSOURA DE PELO 30CM. VASSOURA DE PELO SINTETICO, 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20M. CERDAS NATURAIS E MACIAS. CABO LEVEMENTE INCLINADO, QUE TRAZ MAIOR CONFORTO AO VARRER. MATERIAL: PLSTICO E MADEIRA.	UN	440	pg/pg	R\$ 9,86	R\$ 4.338,40	
0249	020.000.570	VASSOURA DE PELO 40 CM. VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20M. CABO LEVEMENTE INCLINADO, QUE TRAZ MAIOR CONFORTO AO VARRER. MATERIAL: PLÁSTICO E MADEIRA.	UN	32	pg/pg	R\$ 14,72	R\$ 471,04	

0250	020.000.102	VASSOURA DE PIAÇA VA DE NYLON 30 CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM CERDAS MACIAS.	UN	1188	pg/pg	R\$ 11,96	R\$ 14.208,48
0259	020.000.554	MPE - SACO LIXO 100LTS, PRETO Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	PT	241	orlalex/orlalex	R\$ 55,80	R\$ 13.447,80

TOTAL DO FORNECEDOR RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: R\$ 489.518,64 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

RIVALDO VALERIO NETO
NETO:19908885855

- 3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado à Rua Cel. Antônio Moreira da Costa, nº 318, Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

→ **Almoxarifado de Obras (Incubadora)**, Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias solicitantes:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

6.1. Recebimento:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas. 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de:

a) 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e

b) 05 (cinco) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.2.2. Não será liquidada a despesa cuja nota fiscal não corresponda aos itens entregues.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.3.1. o prazo de validade;

10.2.3.2. a data da emissão;

- 6.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.3.5. o valor a pagar; e
- 6.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Prazo de Pagamento:

- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de:
- a. até 7 (sete) dias úteis, contados da data da Liquidação da Despesas, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- b. no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Liquidação das Despesas, no que diz respeito aos demais casos.
- 6.3.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.3.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à Secretaria Municipal contratante.*
- 6.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.4. Forma de Pagamento:

- 6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9. Paralisar, por determinação do registrante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

- 7.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco ou dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do registrante;
- 7.1.16. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 7.1.17. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 7.1.18. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 7.1.19. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.
- 7.1.20. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 7.1.21. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 7.1.22. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 7.1.23. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.
- 7.1.24. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2. Da Registrante:

- 7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Registrada, de acordo com a Ata de Registro de preços e seus anexos;
- 7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Notificar a Registrada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Registrada;
- 7.2.5. Efetuar o pagamento a Registrada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- 7.2.6. Aplicar a Registrada as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.8. Notificar a Registrada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.10. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

7.2.11. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.12. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 729 - Material de Consumo / Manutenção da Cota Salário Educação - Qese

02.03.04.122.0402.2.436.339030 - 182 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Finanças;

02.06.01.10.122.1009.2.381.339030 - 217 - Manutenção do Bloco Gestão do SUS / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1008.2.422.339030 - 353 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.07.00.15.122.1501.2.123.339030 - 393 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.2004.2.053.339030 - 453 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 499 - Material de Consumo / Manutenção da Divisão do Programa de Inovação.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 513 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte, Cut, Lazer e Turismo.

02.13.01.14.244.1402.2.112.339030 - 613 - Material de Consumo / Manutenção da Lavanderia Comunitária.

02.13.01.08.245.0802.2.385.339030 - 594 - Material de Consumo / Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Média Complexidade.

02.13.01.08.245.0802.2.386.339030 - 605 - Material de Consumo / Manutenção Serviço Proteção Social Esp. Alta Complexidade.

02.13.01.08.245.0801.2.384.339030 - 679 - Material de Consumo / Manutenção do Serv. Proteção Social Básica.

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 640 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio com a Polícia Civil.
02.14.06.181.0601.0.075.339030 – 645 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio com a Polícia Militar;
02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 652 - Material de Consumo / Manutenção Guarda Municipal;
02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 665 - Material de Consumo / Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;
02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 632 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio Tiro de Guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 / 06 / 2026

REGISTRADA(S):

RIVALDO VALERIO
NETO:19908885855

Assinado de forma digital por
RIVALDO VALERIO
NETO:19908885855
Dados: 2026.06.25 15:36:15 -03'00'

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ HORÁCIO ADAMI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA

145.376.236-16

ANA LAURA AZEVEDO DOS SANTOS

129.554.366-40

RIVALDO VALERIO
NETO:1990888585
5

Assinado de forma digital
por RIVALDO VALERIO
NETO:1990888585
Dados: 2026.06.25 15:36:30
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

F2D4E67C628849D19FB315DA7D0C4AF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 26/06/2026 15:19:10
CPF:***.***.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 26/06/2026 15:22:33
CPF:***.***.076-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 26/06/2026 15:27:07
CPF:***.***.536-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA em 26/06/2026 15:33:06
CPF:***.***.976-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 26/06/2026 15:40:00
CPF:***.***.966-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MARCOS ANTONIO SALVADOR DE BARROS em 26/06/2026 15:56:40
CPF:***.***.608-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANA LAUR AZEVEDO DOS SANTOS em 29/06/2026 08:05:16
CPF:***.***.366-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 29/06/2026 08:14:30
CPF:***.***.496-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MONICA MARIA DO ROSARIO em 29/06/2026 09:19:39
CPF:***.***.236-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 29/06/2026 09:32:45
CPF:***.***.596-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/F2D4E67C628849D19FB315DA7D0C4AF4>